

# AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO

Encontro com o autor

**Laércio Mendes Vieira**

([laercio.mendes@uol.com.br](mailto:laercio.mendes@uol.com.br))

Auditor Federal do TCU, Contador e Mestre  
em Economia, CGAP, CRMA

**TCE-RJ, 19 de maio de 2021**

# BATE PAPO COM

## LAÉRCIO MENDES VIEIRA

- Auditor Federal de Controle Externo do TCU (\*).
- Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília, Mestre em Economia do Setor Público pela Universidade de Brasília e Especialista em Teoria e Operação de Uma Moderna Economia pela *George Washington University*.
- É *Certified Government Accounting Professional (CGAP)* e tem *Certification in Risk Management Assurance (CRMA)* pelo The IIA
- Autor de livros e artigos diversos; vencedor de prêmios de monografia.
- Professor da **Intosai**, do ISC-TCU, FGV, UnB, TCE/BA, entre outros, nas disciplinas de **Finanças Públicas, Auditoria Governamental e Controle Externo, Contabilidade Pública e Orçamento Público**.
- Ex-integrante do grupo de normas contábeis do CFC.

\*As opiniões aqui expressas são de caráter pessoal e não representam a visão do TCU.

# AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

## Partes

**O quê?**

**Por quê?**

**O livro**

**A contabilidade**





# O QUE É AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA?

# O QUE É?

## Auditoria contábil-financeira

- **Intosai e os três tipos de auditoria**
- **Auditoria contábil-financeira: atividades financeiras (inclui demonstrações financeiras)**
  - **Expressão “auditoria financeira”**

(...) o adjetivo “**financeira**” da expressão “**auditoria financeira**” se refere ao objetivo desse tipo de auditoria, que é verificar a confiabilidade das informações financeiras divulgadas nas prestações de contas. Essa terminologia é adotada para alinhamento aos padrões estabelecidos pela INTOSAI e é compatível com os objetos de auditoria estabelecidos na Constituição de 1988 [Manual de Auditoria Financeira do TCU]

# O QUE É?

## Expressão “auditoria contábil-financeira”

LEGISLAÇÃO	APLICAÇÃO	EXPRESSÃO UTILIZADA
Lei 6.404/1976 (artigos 55, § 3º, I; 122, III, 132, I; 133, II; 134, §§ 3º e 4º; 163, § 2º; 176, § 4º)	Setor privado	Demonstrações financeiras e demonstrações contábeis
Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)	Setor privado e setor público	Demonstrações contábeis
Lei 4.320/1964 (Título IX, Capítulo IV)	Setor público	Balanços
Lei 8.443/1992 (art. 16, inciso I)	Setor público	Demonstrativos contábeis
Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (art. 50, III)	Setor público	Demonstrações contábeis
Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)	Setor público	Demonstrações contábeis

# O QUE É?

## Expressão “auditoria contábil-financeira”

A Constituição Federal de 1988 contempla a necessidade de realização, pelo TCU, de auditorias de natureza “contábil-financeira”, como se também fossem espécies diferentes.

O artigo 71 determina a realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário pelo Tribunal de Contas da União.

DIVISÃO	OPERAÇÕES
<u>Título IX, Capítulo II</u> Contabilidade orçamentária e financeira	Registro de atos e fatos relacionados à gestão orçamentário-financeira, envolvendo operações de natureza <u>orçamentária e financeira</u> .
<u>Título IX, Capítulo III</u> Contabilidade patrimonial	Registro dos fatos relacionados à gestão patrimonial e ao resultado econômico, bem como dos atos que possam vir a afetar o patrimônio, envolvendo operações de natureza <u>patrimonial</u> .

# O QUE É?

Expressão “auditoria contábil-financeira”

**Auditoria contábil-financeira**

**Auditoria  
orçamentária**

**Orçamento**

**Auditoria  
Financeira**

**Caixa**

**Auditoria  
Patrimonial**

**Ativos e passivos**

The background of the slide is a grayscale photograph of a desk. On the left, there is a stack of papers. In the center, a white coffee cup sits on a saucer. To the right, a portion of a laptop keyboard is visible. The overall scene is slightly blurred, creating a professional and focused atmosphere.

II

# POR QUE AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA?

# POR QUE?

## Importância

- **“No Brasil até o passado é imprevisível”**

Crescimento da dívida pública federal interna no período 1995-2002, entre outros, falta de evidenciação de passivos (esqueletos ou passivos contingentes) [prof. Flavio Versiani]

- **Não incluído na contabilidade oficial!**

- **E o Siafi?**

- Conceção e estrutura conceitual únicas, segurança da informação invejável, base contábil robusta
    - Excelente controle orçamentário e financeiro, com preparo para controle patrimonial, embora não existente [vide *CULTURA, PRÁTICA E HERMENÊUTICA: LEI N° 4.320/1964 E A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA, Revista Abracicon Saber n° 7*]
    - Ausência de auditoria contábil-financeira (senso comum de suficiência do Siafi)
  - Sistema é importante, mas não substitui contador e auditor

# POR QUE?

## Importância

### ▪ “Maquiagens” da LRF

Necessidade de padrão mínimo de qualidade de sistema integrado [LRF, 48, § 1º, III (adoção de sistema integrado), § 2º (disponibilização de dados), § 6º (sistemas únicos), 59 (padronização metodológica); Decreto 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade)]

### ▪ Instituições e governança

- Pensamento econômico de North, Przeworski, Acemuglu: importância das instituições (econômicas e políticas) para o desenvolvimento de um país
  - São instituições: sistemas contábeis, auditoria governamental, prestações de contas, transparência
- Estudos da GWU: governança financeira brasileira convive com Siafi e moderna legislação sobre gestão financeira, mas sem auditoria financeira [vide *Government Financial Reporting in Brasil and in the US: A Comparative Study of*



III

# O LIVRO AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

# O LIVRO

## Motivação e estruturação

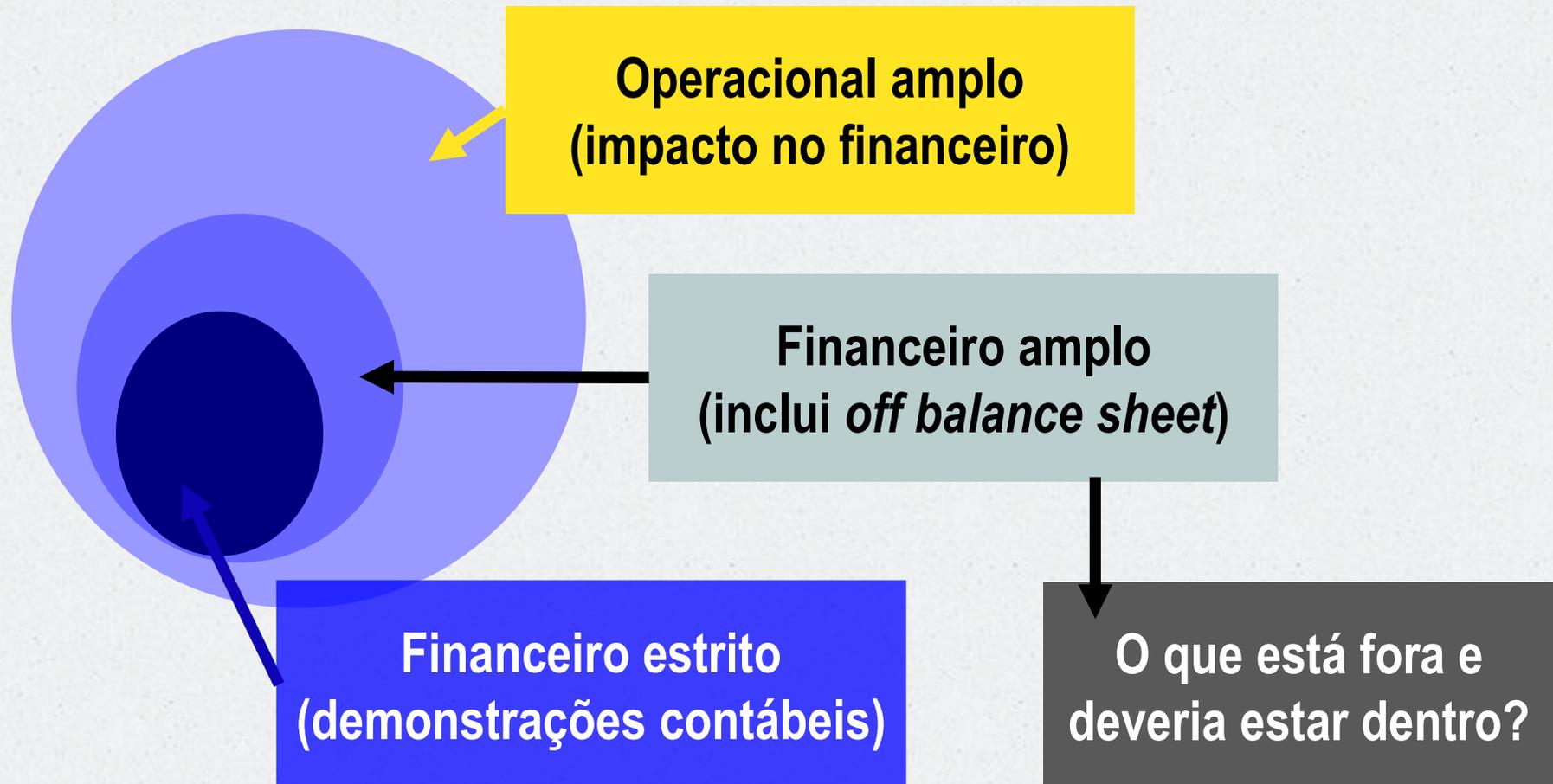
- **Ausência, compilação, especificidades do Setor Público, aplicações, inovações**
  - **Três partes**
    - **PARTE 1 – FUNDAMENTOS: Ambiente, Setor Público, Princípios e Requisitos**
    - **PARTE 2 – TÉCNICA: Processo, Gestão de Riscos, Planejamento, Materialidade, Execução, Comunicação e Monitoramento**
    - **PARTE 3 – APLICAÇÕES: Relatórios de Propósito Geral, Relatórios de Propósito Específico, Outros Trabalhos (Contas, Fiscalizações), Testes Substantivos**
    - **Aplicações no TCU (jurisprudência), amostragem, Lei de Benford**

IV

# A CONTABILIDADE E A AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

# A CONTABILIDADE

As operações de uma entidade



# A CONTABILIDADE

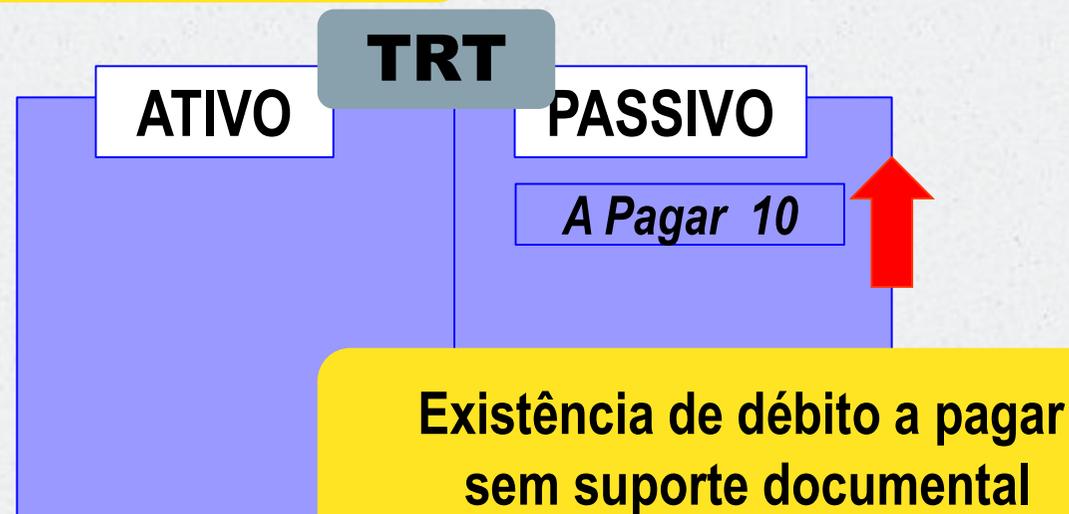
## A revolução silenciosa...

### ▪ **Revolução dos últimos 15 anos**

- NBC T SP, IPSAS, Portaria MF 184/2008, MCASP, mudanças LRF: aumento da importância da dimensão patrimonial (*impairment*, receitas por competência, ajustes para perdas, depreciação/amortização)
- Cultura patrimonial ainda é difícil e nem mesmo a orçamentária-financeira-fiscal é bem aplicada
- Decisões sobre reconhecimento de ativos e passivos, suas mensurações e avaliações requerem não apenas sistemas contábeis, mas contadores e auditores contábeis-financeiros (já que estão sujeitas a erros e fraudes)
  - **Casos do livro: Incra, TRT**
- **Passivos** [ VIDE “Nova Contabilidade Governamental Brasileira e a Evidenciação Integral do Valor dos Passivos no Balanço Patrimonial Federal: o caso dos restos a pagar não-processados, das despesas de exercícios anteriores e dos passivos reconhecidos por insuficiência de crédito”, Prêmio STN 2010]

# A CONTABILIDADE

Casos...



The background of the slide is a grayscale photograph of a desk. On the left, a laptop keyboard is partially visible. In the center, a white coffee cup sits on a saucer. To the right, a document is open, displaying a bar chart with several vertical bars of varying heights. The overall scene suggests a professional or academic workspace.

# PALAVRAS FINAIS

# PALAVRAS FINAIS

## Meus propósitos...

- **Engajamento e idealismo**
- **Sociedade mais justa e solidária**
- **Educação em finanças públicas**
- **Modernização do setor público**

# MUITÍSSIMO OBRIGADO!!

## Encontro com o autor

**Laércio Mendes Vieira**  
([laercio.mendes@uol.com.br](mailto:laercio.mendes@uol.com.br))  
Linkedin

**TCE-RJ, 19 de maio de 2021**